

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012173/2024
Data 20/05/2024

0012173/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002651/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 93.595,16 (noventa e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000048	100001.0824400672.109 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266000000019	29.132,48
0000073	100001.0824400682.112 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266000000019	40.496,68
0000074	100001.0824400682.112 31901300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	266000000019	20.000,00
0000154	100002.0824300752.118 33903900000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	279900000000	3.966,00
TOTAL:				93.595,16

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 93.595,16 (noventa e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 20 maio de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL